



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.490, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

**Altera em parte o Sistema Viário do Plano Diretor
do Município de Nova Bassano, RS, e dá outras
providências.**

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º Fica alterado em parte o Sistema Viário do Plano Diretor do Município de Nova Bassano, RS, conforme croqui anexo, e ata nº **02/2012** do Conselho Municipal do Plano Diretor.

Parágrafo único. A alteração consiste na **reformulação** da Av. 23 de Maio, no trecho compreendido entre a Rua Gonçalves Dias e Rótula da Rua Pinheiro Machado com a Rua Silva Jardim, conforme modificações especificadas no croqui anexo.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.340, de 18 de junho de 2001.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2012.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Publicado em 26/04/12
Através de 16 mural
ADAGIR RANZAN
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA Nº 02/2012

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e doze, reuniram-se os membros do Conselho do Plano Diretor de Nova Bassano/RS, numa dependência do Centro Administrativo Municipal, para tratar de assuntos relativos ao Plano Diretor Urbano:

1º) Solicitação de Metalúrgica Dicrel Ltda. sob protocolo nº 2/53 de 20/01/2012, para requerer a doação de uma área de terras com 26.784,50m² na área industrial do Município, nos fundos do terreno onde está localizada a indústria, com planos de expansão da empresa, bem como o benefício de 30 horas de máquina e de isenções fiscais. Na área pleiteada a requerente pretende edificar um prédio industrial com área de 4.000,00m², destinado à ampliação da empresa, em contrapartida a empresa compromete-se em doar ao Município, a cobertura do Ginásio de Esportes da Capela São João (detalhes construtivos, medidas e materiais empregados constantes no requerimento supracitado), além de executar a retirada de estrutura pré-moldada existente sobre a área pleiteada e reposição de um pavilhão de 15,00m x 20,00m, em local a ser definido pelo Município, composto de fundações, vigas de baldrame, pilares, vigas de cobertura e telhas de cobertura. O conselho analisou tal solicitação concordou com a doação de área à Empresa e com relação aos valores citados no requerimento estes deverão ser avaliados pelo setor técnico para fins comparativos e, quanto aos incentivos fiscais propostos deverão ser observadas as leis pertinentes. O conselho sugeriu que devem ser estipulados prazos para a entrega das obras referente à cobertura do Ginásio de Esportes de São João e ao outro pavilhão industrial. Faz constar, ainda, que não é de competência do CMPD outros atributos que não seja a doação do imóvel requerido.

2º) Foi apresentado novo traçado para a Av. 23 de Maio, trecho localizado entre a Rua Gonçalves Dias e rótula com a Rua Pinheiro Machado, conforme croqui apresentado, uma vez que o traçado aprovado pelo conselho em reunião do dia 03/11/2011, não foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, e esta alteração hoje apresentada, consiste em solicitação sugerida pelos vereadores e de acordo com o Executivo. Os conselheiros acataram tal alteração aprovando por unanimidade. Também estão de pleno acordo para que seja executada ponte para travessia do canal no trecho da Av. 23 de Maio em frente à Rua Carlos Gomes, uma vez que ali o canal é em laje pré-moldada. Os conselheiros sugeriram que no final da avenida, próximo à rótula da Rua Pinheiro Machado, a largura da Avenida 23 de Maio, deve ser a mesma que nos fundos do Supermercado Bavaresco.

3º) Solicitação de Locações de Máquinas Bressiani Ltda, sob protocolo nº 6/65 de 07/03/2012, para aprovação do Ante-projeto do Loteamento Maroso, composto de 28 lotes, e solicita também a isenção da cobrança de terreno destinado à equipamentos comunitários. Os conselheiros analisaram o projeto do loteamento e se posicionaram contra a isenção dos 5% destinados a Área de Equipamentos Comunitários, devendo o loteamento sofrer alteração no projeto prevendo essa

Edgar de Santis *11/11/12* *Marcelo Segalini*
11/11/12 *Juliano G. Kelling*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Publicado em 26/10/12
Através de *[assinatura]*

ADAGIR RANZAN
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

área. Pois, alguns loteamentos foram aprovados com isenção dessas áreas, e hoje essas mesmas áreas estão fazendo falta ao Poder Público para implantação de equipamentos comunitários de diversas naturezas, sejam cultural, educacional, lazer, etc. O loteamento deve ser alterado e seguir o previsto na Lei nº 384/82, do Parcelamento de Solo Urbano, conforme prevê o Art. 25º.

4º) Solicitação de AADX Construtora e Incorporadora Ltda., sob protocolo nº 9/66 de 12/03/2012, na qual requer alteração do artigo da Lei Municipal de Parcelamento de Solo Urbano, referente aos Condomínios Residenciais, facilitando a construção de mais de uma unidade habitacional em lote constante de condomínios habitacionais, autorizando construções de casas geminadas dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme projeto apresentado. Os conselheiros observaram tal solicitação e pediram que o assunto fosse mais aprofundado no sentido de poder fazer alteração da lei dentro de normas exigidas pela Caixa Econômica Federal, para tal finalidade, averiguando legislação pertinente.

5º) Solicitação de Ires Parisoto Caldieraro, sob protocolo nº 1/61 de 22/02/2012, na qual a mesma foi notificada por execução de muro de fechamento de seu imóvel localizado na Rua Duque de Caxias esquina com a Rua Luiz Marafon, construído sem projeto ou solicitação de alinhamento para a execução do mesmo. No requerimento a solicitante esclarece sua situação e ressalta que tanto o Plano Diretor quanto o Código de Edificações não são claros para este caso. E, finaliza que não há necessidade para apresentação de projeto. Os conselheiros analisaram o assunto e opinaram que o muro executado deve seguir o alinhamento previsto no Plano Diretor, o qual na questão não foi observado.

6º) O Arq. Lucas apresentou projeto de ampliação de construção de prédio residencial localizado na Rua das Camélias, de propriedade de Jadir Defendi, Antonio Defendi e Alceu Defendi, sob protocolo nº 08/16 de 28/09/2011, na qual os mesmos solicitam ampliação do prédio, ultrapassando o número de pavimentos permitido na Zona Residencial, onde o mesmo se encontra. A altura máxima para Zona Residencial é de 03 pavimentos e os requerentes pretendem construir 04 pavimentos. O conselho analisou e não aprovou ao solicitado, devendo o prédio se adequar ao que prevê o Art. 15º, inciso V, Lei Municipal 386/82.

7º) O CMPD, também solicitou na reunião, para o Município tomar providências prevendo uma alternativa de acesso para o Centro Municipal de Eventos, pois neste último rodeio houveram problemas de trânsito no local, tanto no sentido de circulação quanto nos espaços restritos de estacionamento.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes: Prefeito Municipal Darcilo Luiz Pauletto, Ivanor Biotto, José Segalin, Edgar De Santi, Firleia Guadagnin Radin, Sargento Leonir A. Casagrande, Dr. Selvino Coltro, Arq. Lisiane Matiello Tarasconi, Arq. Lucas Motter Alberti.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]